



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

C.N.P.J. 01.610.390/0001-84
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 342 de 12 de junho de 2007.

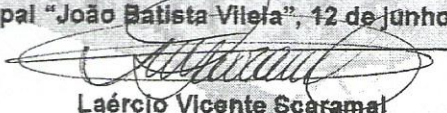
"Dispõe sobre a Criação do Arquivo do Esporte Amador destinado ao registro histórico das conquistas do esporte amador do Município de Taquaral".

Laércio Vicente Scaramal, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o presente Projeto de autoria do vereador Mário Cezar Belotti e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica criado, no âmbito do Município de Taquaral o Arquivo do Esporte Amador para registro das conquistas do esporte taquaralense.
- Art. 2º** - O Arquivo do Esporte Amador será mantido pela Administração Pública e destina-se tanto ao resgate de conquistas passadas, na medida do possível, do esporte local quanto à manutenção de registros atuais por meio relatórios do Departamento Municipal de Esportes, inclusive reunindo jornais, revistas, fotos, etc.
- Art. 3º** - O Poder Executivo providenciará cópias do material reunido para ficar à disposição do público na Biblioteca Municipal.
- Art. 4º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpre-se

Paço Municipal "João Batista Vilela", 12 de junho de 2007.


Laércio Vicente Scaramal
Prefeito Municipal

Dado e passado nesta secretaria em data supra.


Valdirene dos Santos
Escriturária